

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMUNICADO

Nova Andradina, 01 de setembro de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada (TITULAR) da lista Reserva do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, por motivo de EXCLUSÃO – conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea g: **O sorteado manifestou a desistência**
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
LAURO CEZARIO DA SILVA	###.###.011-91
FABIANO DA SILVA ZOTTI	###.###.701-38
ANDREA CASTRO GARCIA	###.###.761-34

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa HERNANDES ORTIZ, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94665/2021; b) Licitação Nr.:105/2021

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 23/08/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos sendo 1 trator e 1 roçadeira com objetivo de equipar a secretaria de Serviços públicos com equipamentos necessários para que possa atender o Distrito Industrial e Aeroporto Municipal de Nova Andradina.

CONTRATADO: FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

DATA: 23/08/21

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96598/2021 - FLY Nº 0333.0006177/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFACIL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1277/2021, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 100 e 101 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.39.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATE 30 DIAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de agosto de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa C.E. CARVALHO - COMERCIAL:

DO OBJETO: Objeto: aquisição de centrífuga 24 tubos para atender ao SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem), através da CI nº 128/2021 e solicitação 612/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Processo n.: 93623/2021, fly.: 0333.0003202/2021

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1623/2021; Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0002 (0002)– Outros Materiais permanentes - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (80)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de Dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

C.E. CARVALHO - COMERCIAL
Carlos Eduardo Carvalho
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2021

PARTES:O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA:

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1225/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 58 a 60 do Processo n.: 96415/2021 (Fly n.: 0333.0005994/2021).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 06 (seis) meses

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1427/2021; Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (133)

Nova Andradina – MS., 30 de agosto. de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS LTDA
Janes Lau Pini,
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 172/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa e de outro lado a empresa **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 172/2020.

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, para o período compreendido entre os dias **10/09/2021 a 09/03/2022**, bem como reajustar o percentual de **10,2849%** no valor da hora/trabalho, passando o valor inicial de R\$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para **R\$ 273,40 (duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, representando o acréscimo de **R\$ 164.040,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta reais)**, sendo assim passa o valor global de R\$ 297.480,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais) para o valor total de R\$ 461.520,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços prestados e dar equilíbrio econômico-financeiro ao presente instrumento, com fundamento no artigo 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de agosto de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
Luiz Carlos Rosso
Contratada

PORTARIA Nº. 635, de 31 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.839, de 3 de agosto de 2021, que declarou de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa em favor do Município de Nova Andradina-MS, de uma área não edificante de 450,00M² parte do imóvel objeto da matrícula 18001, do 1º SRI desta comarca, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Infraestrutura apresentou justificativa para a instituição de servidão administrativa no sentido de que há necessidade da realização de obras no local para conter a crescente erosão que teve início na Rodovia MS 134 em sentido a Rua Oclécio José de Faria, bem como que o Município de Nova Andradina, elaborou um projeto de drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Secretário Municipal de Infraestrutura junto aos autos administrativos nº. 92603/2021, conteúdo a informação de que a faixa de terreno que está sendo instituída a servidão administrativa não poderá ter nenhum tipo de edificação, somente ser utilizada para circulação de veículos leves ou jardinagem;

CONSIDERANDO a limitação do uso da propriedade decorrente da instituição da servidão administrativa;

CONSIDERANDO que é necessário auferir o valor da área objeto da servidão administrativa para fins de eventual indenização acerca de possíveis prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que a área objeto da servidão administrativa seja avaliada por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor da área não edificante de 450,00M² parte do imóvel objeto da matrícula 18001, do 1º SRI desta comarca, considerando a instituição administrativa, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar a área não edificante de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) objeto da matrícula 18.001 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, localizada no prolongamento da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, distando 415,00 metros da Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, que foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, nos termos do Decreto nº. 2.839, de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Júlio César Castro Marques, como Presidente;

II – Valter Valentin Pinto, como secretário

III – Emanuelle Muchon de Souza, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de agosto de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 31082021/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO CRIAÇÃO DE GALINHAS NO PERÍMETRO URBANO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que **paralise a criação de aves/galinhas no perímetro urbano**, conforme art. 130, II, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 05 x UFM = (05 x 68,24) = R\$ 341,20

NOT Nº	Cód.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
857/2021	0285	BENEDITO FERNANDES DE CARVALHO	RUA SÃO JOSÉ	365	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA - Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1645/21 Data: 31/08/2021

Licitação: Processo: 92847/2021, Pregão: 74/2021, Ata nº.: 60/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0002 (0002)	- Outros Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)

Credor: 2447 BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E EL

Objeto:
aquisição de ar condicionado para atender Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações.

OBS: A LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CATÁLOGO DOS PRODUTOS COTADOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2021.(Licitação Nº : 74/2021-PR)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 031/2021**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CRACHAS E CARTÕES PARA ATENDER O PREVINA. Conforme solicitação 17/2021 da(o) INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 34 a 37 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 ANA A. B. A. RODRIGUES, CNPJ: 02.548.248/0001-31, perfazendo um valor de R\$ 7.128,00(sete mil cento e vinte e oito reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.000043

5. **Condições de entrega:** 05 dias conforme solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

Nova Andradina, 31 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 30, DE 31 AGOSTO DE 2021.

"Altera e revoga disposições na Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS.

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV, do artigo 36, da Lei Orgânica do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 ...

[...]

XIV. Autorização de consórcios com outros municípios.

Art. 2º Fica revogado o inciso XI, do artigo 37, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

JOSEILDO CEARÁ - PT
Vereador e 1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
"DEILDO PISCINEIRO"
Vereador e 2º Secretário

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 127/2021 - PR
	Processo Administrativo: 142/2021 Processo de Licitação: 142/2021 Data do Processo: 17/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2021
 b) Licitação Nr.: 127/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/09/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GRUPO GERADOR - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000778 - SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA	1	0,0000	24.000,00
	1		24.000,00

Nova Andradina, 1 de Setembro de 2021.

 NORBERTO FABRI JUNIOR